



Prefeitura Municipal de Itabi  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 018/2024**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE A CESSÃO INTEGRAL DO SERVIDOR  
DAVI DA SILVA BEZERRA PARA O SINDITABI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itabi, especialmente com fundamento no Art. 47 da Lei nº 170/2008, e ainda considerando o requerimento constante no Ofício nº 07/2024, de 01 de março de 2024, do SINDITABI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Cessão Integral, 100% (cem por cento) da carga horária, do servidor **DAVI DA SILVA BEZERRA**, portador do RG nº 1469226 SSP/SE e do CPF nº 980.681.305-78, ocupante do cargo de **Fiscal de Serviços Urbanos**, do quadro de servidores efetivos do **MUNICÍPIO DE ITABI**, Estado de Sergipe, para que o mesmo possa se dedicar às atividades laborais do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itabi - SINDITABI, com ônus para o órgão de origem;

**Art. 2º** – A cessão se dará pelo prazo de 05/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser extinto a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir;

**Art. 3º** – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, antes do término da vigência e no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na forma da legislação vigente, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, 20 de março de 2024.

  
**AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL